



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

Ano V - Edição nº 00462 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8724094BFCA0BC14F28143CBB501F54

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL 01/2020.
- PARECER TÉCNICO – Nº. 01/2020

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 01/2020**

Nome/Empresa: SOMEK – SOCIEDADE MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	CPF/CNPJ: 05.818.815/0001-04	Processo nº: 01/2020
Endereço: Rua Juvêncio Xavier, nº 401, Joaquim Brandão		
Data da Publicação: 06/01/2020	Validade: 06/01/2022	

LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA, BAHIA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 06 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo de renovação da licença e ampliação **Nº 156/2018/SEAMA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Ambiental de Renovação**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SOMEK – SOCIEDADE MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.818.815/0001-04**, estabelecido na Rua Juvêncio Xavier, nº 401, bairro Joaquim Brandão para efetuar o



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

empreendimento previsto pelo código de atividade E3.5 “Posto de venda de gasolina e outros combustíveis”, denominado “Posto Somec”, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo: **I.** Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade; **a)** eliminação da fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo a diminuição no tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **II.** Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e áreas cobertas, encaminhando-os para a coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado; **III.** Informar imediatamente à **SEMADES** quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remediação de toda área impactada; **IV.** Operar adequadamente conforme projeto apresentado; **a)** canaleta de contenção na área das bombas para coleta de água/óleo com duto impermeável até a caixa separadora; **b)** Poço de monitoramento de águas subterrâneas; **c)** Câmara de acesso a boca de visita do tanque; **d)** Sistema de descarga selada; **e)** Câmara de contenção de vazamento junto à unidade; **V.** Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustível que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Manter atualizado e em local de visível e fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva no equipamento, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situação de perigo e emergência; **VII.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulação, o sistema de recuperação de vapores e suspiro dos tanques subterrâneos e os extintores de acordo com o apresentado à **SEMADES** e as



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

normas técnicas da **ABNT** pertinentes; **VIII.** Manter sempre atualizado o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) conforme norma regulamentadora **NR-9**, colocando em prática as metas estabelecidas; **IX.** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à **SEMADES** e conforme disposto nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos de combustíveis; **X.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-23**; **XI.** Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento impossibilitando a sua reutilização inadequada; **XII.** Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para o tanque subterrâneo; **XIII.** Realizar treinamento específico com os funcionários para o procedimento em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência Ambiental – **PEA**, devendo ser disposto uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para caso de situação de risco e para fiscalização; **XIV.** Implementar programa de educação ambiental para os funcionários nos moldes dos capítulos VII da sessão V da Lei Estadual de nº 12.056/11; **XV.** Projeto de esgoto sanitário contendo planta baixa e detalhes; **XVI.** Memorial descritivo dos equipamentos; **XVII.**

Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a Anuência e, ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMADES**, do **INEMA** e dos demais órgãos do



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Ruy Barbosa - BA, 06 de Janeiro de 2020.

Murilo Guedes

Eng. Ambiental e Sanitarista

Artur Soares Francelino

Secretário do Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

PARECER TÉCNICO – Nº. 01/2020

Data da Vistoria: 06/01/2020

Processo: SEMADES/RLO/01/2020

Requerente: SOMEK – SOCIEDADE MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 05.818.815/0001-04

Endereço: Rua Juvêncio Xavier, nº 401, Joaquim Brandão

Tipo de processo: Parecer Técnico ao processo de Licença de Renovação

No dia 06 de janeiro de 2020 compareceu ao Posto Somec, de propriedade do Sra. Rita Guilerina M. T. Leal, o Engenheiro Ambiental Murilo Guedes Dias, para uma vistoria técnica onde foi elencado os seguintes itens:

O empreendimento cumpre os requisitos apresentados no PGRS;

O empreendimento fornece EPI's aos funcionários;

O empreendimento possui sinalização de segurança e cumpre o PPRA e PEA, respectivamente;

O empreendimento possui Alvará fornecido pela Prefeitura Municipal;

Toda a documentação necessária foi entregue pelo proprietário/representante.

Sendo assim, somos favoráveis a obtenção da Licença Ambiental.

Murilo Guedes Dias
Engenheiro Ambiental
CREA – 3000047412

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000

